



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 323/2021

Piumhi, 14 de setembro de 2021.

Srs. Vereadores Municipais de Piumhi, João Marcos Macedo Silveira e Shirley Elaine Gonçalves Faria;

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta à indicação n. 228/2021, encaminho-lhe o ofício n. 115/2021, emitido pela da Secretária Municipal de Educação, Vanilda Soares Faria.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de elevada estimas e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



Senhores Vereadores Municipais de Piumhi
João Marcos Macedo Silveira e Shirley Elaine Gonçalves Faria

Ofício nº 115/2021

Piumhi, 10 de setembro de 2021.

Assunto: Resposta a indicação nº 228/2021
Originária da Câmara Municipal de Piumhi/MG

Prezado Senhor Prefeito:

Analizando a solicitação enviada pelos vereadores: João Marcos Macêdo Silveira e Shirley Elaine Gonçalves Faria, venho pontuar a Vossa Excelência que, o Plano Municipal de Educação é uma Lei Municipal de Nº 2.203/2015, a qual para ter acréscimos ou supressões em seu texto, deve passar por um procedimento específico.

O Plano Municipal de Educação é acompanhado por uma Equipe Técnica e Comissão de Monitoramento e Avaliação, devidamente constituídos em Portaria, portanto, requer consultas e participação popular em sua elaboração, acompanhamento, monitoramento e adequação ou modificação textual.

Assim, indicações ao Plano Municipal de Educação devem necessariamente passar pelo estudo e aprovação da equipe e comissão devidamente constituídos para essa finalidade e posteriormente dar seguimento ao executivo e legislativo.

Como é do conhecimento da administração municipal foi realizada na data de 09 de agosto do corrente ano, a Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Piumhi, a qual contou com ampla participação da comunidade educacional no formato on-line, resultando em relatório síntese que será encaminhado ao poder executivo em momento oportuno.

Saliento também, que a indicação proposta já se encontra implícita no texto original do PME - Lei nº 2.203/2015, na meta 7 - estratégias 7.13 e 7.14, conforme destaque:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIUMHI
ADM 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R: Benedito Valadares, 30 - Centro
Piumhi - MG - Cep: 37.925-000 - Fone/Fax (37) 3371 - 9290
e-mail: educacao@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

7.13 - As escolas das redes estadual, municipal, particular e filantrópica trabalharão de forma articulada programas e projetos que envolvam áreas da educação, saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura visando a melhoria da qualidade educacional e apoio as famílias.

7.14 - As escolas das redes estadual, municipal, particular e filantrópica, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação promoverão o atendimento aos estudantes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde

Informo que, o PME se encontra no site do governo federal no endereço: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>, para conhecimento e divulgação de todos os interessados, bem como no site da educação municipal, plataforma: <http://educucaopiumhi.com.br/>

Sem mais para o momento, agradeço, manifestando protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Vanilda Soares Faria

Vanilda Soares Faria

Secretária Municipal de Educação

Piumhi/MG

Exmº Sr.: Paulo César Vaz.

Prefeito Municipal - Piumhi/MG